

12-09-86, no 22-B, 5, I, Enq. na L.C. 499-86, Inc. I;
12-01-87, no 26-B, 5, I, Enq. na L.C. 499-86, Inc. II;
CONC: 03-01-87, no 27-B, 5, I, Arts. 91, 94 e 95 da L.C. 180-78(3^{AT}S);
12-01-88, no 28-B, 5, I, Art. 57 da L.C. 444-85.

CARMEN SILVIA BARBOUR GUEDES, RG. 3.169.996, Prof. III (História)(GT), SQF-I-QM, da EEPG, "Prof. Adira Homai Chalella", em São José do Rio Preto, 1^o DE, da mesma cidade, fica enquadrado a partir de:
P. 5572-87 DRE-SJRP.

CONC: 11-05-82, no 7-A, 5, III, Arts. 91, 94 e 95 da L.C. 180-78 e, Chap. dos Cor., (1^o a 2^o ATS);
12-04-84, no 12-A, 5, III, Enq. na L.C. 345-84;
12-07-85, no 13-A, 5, III, Enq. na L.C. 404-85;
12-01-86, no 14-A, 5, III, Enq. na L.C. 444-85;
CONC: 12-01-86, no 11-B, 5, III, Art. 3^o das DT. da L.C. 444-85;
12-03-86, no 15-B, 5, III, Enq. na L.C. 467-86;
12-09-86, no 18-B, 5, III, Enq. na L.C. 499-86, Inc. I;
12-01-87, no 22-B, 5, III, Enq. na L.C. 499-86, Inc. II;
12-01-87, no 23-B, 5, III, Art. 57 da L.C. 444-85.

HELMANI MORAES PERRAZ JUNIOR, RG. 3.980.803, Prof. III (Ed. Artística), SQC-II-QM, da EEPG, "Cenaro Domarco", em Mirassol, DE, da mesma cidade, fica enquadrado a partir de: P. 1170-85 DRE-SJRP.
CONC: 12-07-85, no 14-A, 5, III, Incl. de 485 dias de Tempo de Serv. Art. 2^o da L.C. 361-84 e, Arts. 91, 94 e 95 da L.C. 180-78 (2^o ATS), (rest. para o 3^o ATS), 327 dias não res., conf. L.C. 361-84);
12-01-86, no 15-A, 5, III, Enq. na L.C. 444-85;
CONC: 12-01-86, no 15-B, 5, III, Art. 3^o das DT. da L.C. 444-85;
12-03-86, no 16-B, 5, III, Enq. na L.C. 467-86;
12-09-86, no 19-B, 5, III, Enq. na L.C. 499-86, Inc. I;
12-01-86, no 23-B, 5, III, Enq. na L.C. 499-86, Inc. II;
12-01-88, no 24-B, 5, II, Art. 57 da L.C. 444-85.

JOSÉ ANTONIO DE LIMA FILHO, RG. 2.468.629, Prof. III (Inglês), SQC-II-QM, da EEPG, "Líbero de Almeida Silvares", em Fernandópolis, DE, da mesma cidade, fica enquadrado a partir de: P. n° 8515-82 DRE-SJRP.

CONC: 30-06-82, no 7-A, 5, I, Arts. 91, 94 e 95 da L.C. 180-78(2^o ATS);
12-04-84, no 12-A, 5, I, Enq. na L.C. 345-84;

12-07-85, no 13-A, 5, I, Enq. na L.C. 404-85;
12-01-86, no 14-A, 5, I, Enq. na L.C. 444-85;

CONC: 12-01-86, no 14-B, 5, I, Art. 3^o das DT. da L.C. 444-85;
12-03-86, no 15-B, 5, I, Enq. na L.C. 467-86;

12-09-86, no 18-B, 5, I, Enq. na L.C. 499-86, Inc. I;
12-01-87, no 22-B, 5, I, Enq. na L.C. 499-86, Inc. II.

NOÉDIA MARIA NEVES ORTÉNCIO, RG. 4.812.706, Prof. III (Inglês), SQC-II-QM, da EEPG, "Prof. Maria Isabel Martins de Oliveira", em Votuporanga, DE, da mesma cidade, fica enquadrado a partir de: P. n° 11667-74 SE.

CONC: 23-06-88, no 31-D, 5, I, Arts. 91, 94 e 95 da L.C. 180-78(5^o ATS);
CONC: 23-06-88, no 35-D, 5, I, Art. 25 das DT. da L.C. 180-78;

CONC: 12-07-88, no 35-E, 5, I, Proc. Art. 47 da L.C. 444-85.

ZILDA DA SILVEIRA PIRES LESSI, RG. 3.158.256, Prof. I, SQC-II-QM, da EEPG, "Marciano Maioel da Silva", em Taboão, DE, da Monte Aprazível, fica enquadrado a partir de: P. 4574-84 DRE-CAP-2

CONC: 12-01-86, no 14-B, 5, III, Art. 3^o das DT. da L.C. 444-85;

12-03-86, no 15-B, 5, III, Enq. na L.C. 467-86;

12-09-86, no 18-B, 5, III, Enq. na L.C. 499-86, Inc. I;

12-01-87, no 22-B, 5, III, Enq. na L.C. 499-86, Inc. II;

CONC: 27-07-87, no 23-B, 5, III, Arts. 91, 94 e 95 da L.C. 180-78(3^o ATS);

12-01-88, no 24-B, 5, III, Art. 57 da L.C. 444-85.

ZILDA NUNES, RG. 2.973.459, Prof. I, SQC-II-QM, da EEPG, "Prof. José Feijó Mazzaria", em São José do Rio Preto, 1^o DE, da mesma cidade, fica enquadrado a partir de: P. 1130-84 DRE-SJRP.

CONC: 10-04-87, no 23-D, 5, III, Arts. 91, 94 e 95 da L.C. 180-78(5^o ATS);
CONC: 12-04-87, no 27-B, 5, III, Art. 25 das DT. da L.C. 180-78.

ADME JOSÉ DE OLIVEIRA, RG. 4.497.438, Prof. I, SQC-II-QM, da EEPG, "Dr. Ruy Nazareth", em São José do Rio Preto, 2^o DE, da mesma cidade, fica enquadrado a partir de: P. 1164-74 SE.

CONC: 13-12-88, no 30-D, 5, I, Arts. 91, 94 e 95 da L.C. 180-78(5^o ATS);
CONC: 14-12-88, no 34-D, 5, I, Art. 25 das DT. da L.C. 180-78.

MARIA DALZIRA FIGUEIREDO, RG. 1.446.491, Prof. I, SQC-II-QM, da EEPG, "Dr. Dirce Reis", em São Francisco, DE, de Jales, fica enquadrado a partir de: P. 5068-86 DRE-4-NORTE.

CONC: 28-11-87, no 25-C, 5, I, Arts. 91, 94 e 95 da L.C. 180-78(4^o ATS);
12-01-88, no 26-C, 5, I, Art. 3^o das DT. da L.C. 444-85;

CONC: 12-01-88, no 16-C, 5, III, Art. 3^o das DT. da L.C. 444-85;

12-03-86, no 17-C, 5, I, Enq. na L.C. 467-86;

12-09-86, no 20-C, 5, I, Enq. na L.C. 499-86, Inc. I;

12-01-87, no 24-C, 5, I, Enq. na L.C. 499-86, Inc. II.

Faz à condição de Readaptado, EURIDES ALVES PEREIRA DE OLIVEIRA, RG. 5.624.236, Prof. I, SQC-II-QM, 25-B, 5, I, class. na EEPG, "Prof. Emery Tereza Longo Fracaro", em Votuporanga, DE, da mesma cidade, com sede de Exercício na mesma U.E., nos termos do Art. 58 e seu parágrafo único da L.C. 444-85, regulamentado pelo item "b", Inciso I, Art. 3^o da Portaria DRRU. 16-86, fica sujeito à Jornada Integral de Trabalho Docente, acrescido de 09 horas-aula mensais a título de Carga Suplementar de Trabalho, a partir de 15-10-88. P. n° 7448-88 DRE-SJRP.

Faz à condição de Readaptado, MARIA DAS GRAÇAS MARZOLO MAGNAI, RG. 5.553.647, Prof. III (Ed. Física), SQC-II-QM, 25-B, 5, III, class. na EEPG, "Prof. Oscar Salgado Bueno", em São José do Rio Preto, 1^o DE, da mesma cidade, com sede de Exercício na mesma U.E., nos termos do Art. 58 e seu parágrafo único da L.C. 444-85, regulamentado pelo item "a", Inciso I, Artigo 3^o da Portaria DRRU. 16-86, fica sujeito à Jornada Parcial de Trabalho Docente, acrescido de 95 horas-aulas mensais a título de Carga Suplementar de Trabalho, a partir de 26-08-88. P. 7592-88 DRE-SJRP.

Em razão da nova contagem de Tempo efetuada pela Seção de Frequência, a vigência da vantagem anteriormente concedida à MARIA SÔNIA MARQUES MOI ANDRADE, RG. 9.104.135, Prof. I, SQC-II-QM, da EEPG, "Col. José Batista de Lima", em Cunhaípe, 1^o DE, de São José do Rio Preto, fica alterada conforme segue:

08-10-83, retroação de 1^o qq. P. 5695-85 DRE-4-NORTE.

Tendo em vista a inclusão de 172 dias de Tempo de Serviço, nos termos do Art. 2^o da L.C. 361-84, com fundamento nos Artigos 91, 94 e 95 da L.C. 180-78, o Cargo provido por MARLENE GIANTOMASSI MACHADO, RG. 5.467.459, Prof. III, (Ed. Física-Feminina), SQC-II-QM, da EEPG, "Alberto Andaló", em São José do Rio Preto, 2^o DE, da mesma cidade, fica enquadrado a partir de 12-07-85; no 18-B, 5, I (2^o ATS), (restando para o 3^o ATS, 295 dias não res., conf. L.C. 361-84), ficando retificadas a partir de:

12-01-86, no 19-C, 5, I, Enq. na L.C. 444-85;

12-03-86, no 20-C, 5, I, Enq. na L.C. 467-86;

12-09-86, no 23-C, 5, I, Enq. na L.C. 499-86, Inc. I;

12-01-87, no 27-C, 5, I, Enq. na L.C. 499-86, Inc. II;

12-01-88, no 26-C, 5, I, Art. 57 da L.C. 444-85. P. n° 12611-81 DRE-SJRP.

No Título de Nomeação em Comissão para o Cargo de Ass. de Dir. de Escola, SQC-I-QM, publicado no D.O. de 15-09-88, em nome de PEDRO DES TOLOI, RG. 3.815.868, da EEPG, "Tufi Medei", em Mirassol, DE, da mesma cidade, nos termos do Art. 58 da L.C. 444-85, o interessado é, na sequência, a partir de 15-09-88, no Padre 28-B, 5, I. P. n° 4577-88 DRE-SJRP.

Nos termos do Art. 25 das DT. da L.C. 180-78, alterado pelo Artigo 1^o do Decreto 13.244-79, fica Atribuído 20 pontos à VIVIAN GUY LOFRANO, RG. 4.106.797, Prof. I, SQC-II-QM, da EEPG, "Capitão Período de Alcântara Pimentel", em Monte Aprazível, DE, da mesma cidade, ficando a interessado enquadrada a partir de 03-11-88, no Padre 34-D, 5, I. P. 11.632-74 SE.

Com fundamento no Decreto 21.535-83, foram efetuadas as inclusões dos dias abaixo indicados, de Substituições não remuneradas e Férias Escolares, constantes dos Processos especificados e, em razão da reformulação de cálculos para fins de Adicionais e Sexta-Parte, os Cargos-Junções dos Funcionários-Servidores relacionados ficam enquadrados a partir das datas citadas, conforme segue:

496 dias ~ Proc. 6447-80 DRE-SJRP.
ARLETE SPINELLI PEDROSI FARIA, RG. 4.648.827, Prof. III (Geografia), SQC-II-QM, da EEPG, "Padre Clemente Marton Segura", em São José do Rio Preto, 1^o DE, da mesma cidade:

21-05-81, retroação de 2^o qq.
CONC: 21-05-81, no 7-A, 5, I, Arts. 91, 94 e 95 da L.C. 180-78(2^o ATS);
12-05-82, no 8-A, 5, I, Arts. 91, 92 e 97 da L.C. 180-78;
31-12-82, no 8-B, 5, I, Arts. 91, 92 e 97 da Lei 10.261-88;
24-03-83, no 8-B, 5, I, Arts. 91, 94 e 95 da L.C. 180-78 (Retração).

Mão hora alteração a partir de 11-01-84.

Na Portaria DRE-SJRP, de 06, publ. a 08-01-87 e Apost. em 23-01-88, que Designou ARLETE SPINELLI PEDROSI FARIA, RG. 4.648.827, Prof. III (Português), SQC-II-QM, da EEPG, "Padre Clemente Marton Segura", em São José do Rio Preto, 1^o DE, da mesma cidade, para, a partir de 13-10-86, Substituir As. de Dir. de Escola, SQC-I-QM, na mesma Unidade Escolar, no período de 13-10 à 31-12-86, a interessada faz jus à diferença de vencimentos do Padre 23-C para o Padre 25-C, ambos da EV-5, Tab. I, e, no período de 14-01 à 28-10-87, faz jus à diferença de vencimentos do Padre 27-C para o Padre 30-C, ambos da EV-5, Tab. I, e não como constatou.

Na Portaria DRE-SJRP, de 22, publ. a 24-03-88, que Designou ARLETE SPINELLI PEDROSI FARIA, RG. 4.648.827, Prof. III (Português), SQC-II-QM, da EEPG, "Padre Clemente Marton Segura", em São José do Rio Preto, 1^o DE, da mesma cidade, para, a partir de 26-11-87, Substituir As. de Dir. de Escola, SQC-I-QM, na mesma Unidade Escolar, no período de 26-11 à 23-12-87, a interessada faz jus à diferença de vencimentos do Padre 27-C, para o Padre 30-C, ambos da EV-5, Tab. I, e não como constatou.

No Ato da Aposentadoria publicado em 31-12-87, JOSÉ ANTONIO DE LIMA FILHO, RG. 2.468.629, Prof. III (Inglês), SQC-II-QM, da EEPG, "Libero de Almeida Silvares", em Fernandópolis, DE, da mesma cidade, fica enquadrado a partir de:

P. n° 8515-82 DRE-SJRP.

No Ato da Aposentadoria publicado em 10-03-88, ALICE VERGINIA BIGATTO SCARIN, RG. 4.746.204, Prof. I (Apos.), SQC-II-QM, da EEPG, "Pedro Brandão dos Reis", em José Bonifácio, DE, da mesma cidade, foi Aposentado, a partir de 26-06-87, com os proventos mensais correspondentes ao Padre 35-D, sendo 28/60 na Tab. I, e, 32/60 na Tab. III, todos da EV-5, das L.Cs. 247-81, 444-85, 499-86, 535-88, mais Carga Suplementar, 1/78 horas, nos termos do Art. 72, Inc. I da L.C. 444-85, mais Sexta-Parte, nos termos do Art. 130 da Lei 10.261-88, comb. com o Art. 176 da L.C. 180-78, alt. pela L.C. 209-79, mais Reajuste de 70%, nos termos da L.C. 535-88, mais Reajuste de 70%, nos termos da L.C. 535-88. P. 4733-88 SF.

No Ato da Aposentadoria publicado a 25-06-88, face o cumprimento de Decâmo Judicial constante do Processo 2782-84 SE, a Processo 1759-84-42-B-PJ, Ação encabeçada por Zid Albuquerque e outros, BENEDITO JERÔMIMO DE PAULA, RG. 2.831.090, Supervisor de Ensino, SQC-II-QM, da 1^o DE de São José do Rio Preto (Sede), foi Aposentado a partir de 25-06-88, com os proventos mensais correspondentes ao Padre 57-E, 5, I, das L.Cs. 247-81, 444-85, 535-88, Decr. 28.371-88 e Proj. L.C. 16-88, mais Santa-Parte, nos termos do Art. 130 da Lei n° 10.2